

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado quanto à interpretação do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2015 do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração de um estudo de conformidade ambiental – ECA nos moldes de um Estudo Ambiental Simplificado – EAS para regularização e licenciamento ambiental do sistema de abastecimento de água do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no município de Itajaí-SC:

EMPRESA 13:

Esclarecimento 1) "Pode me esclarecer porque o item 8.6 diz considerar 6 meses para certidões que não tem prazo de validade e no item 13.5 determina 60 dias anterior a data da licitação?

A certidão de falência e concordata normalmente vale por 6 meses em alguns casos 3 meses, nesse caso qual validade devo considerar de fato?

São 60 dias úteis ou corridos?"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Serão aceitas as certidões no prazo de validade contido nas mesmas.

Na ausência de prazo expresso, será considerado a validade de 6 (seis) meses a partir da data de emissão.

Proceda-se a comunicação aos interessados por meio da divulgação na internet.

Itajaí (SC), 27 de abril de 2015

Diogo Vitor PinheiroPresidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 001/2015)

